CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA 20-2012

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Chaslei Antônio Martins, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do dia do trabalhador, dia 1º de maio de 2012 (segunda-feira), DECRETA:

Art. 1º Declara ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 30 de abril (segunda-feira).

Art. 2º O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 02 DE MAIO DE 2012 (quarta-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 27 de abril de 2012.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da Câmara

FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE: 27/04 a 02/05/12